



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2023 AO CONVÊNIO Nº 47/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA E A BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**, com sede na Praça dos Três Poderes nº. 1.000, Jardim Marabá, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.291/0001-70, neste Ato representada pelo Prefeito **JEFERSON RODRIGO BRUN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 38.737.669 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 978.706.500-30, daqui por diante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado a **BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.992.427/0001-45, com sede sito à Rua Fagundes, nº 121, 4ª andar, Liberdade, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **PAULO SEICHITI SAITA**, RG nº 5.737.060-6 SSP/SP e CPF/MF nº 565124578-20, doravante denominada **CONVENIADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 47/2022, com fundamentos dos artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988 e na forma prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, Decreto Federal nº 7.724, de 16/05/2012, nas disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na Portaria/GM/MS nº 1.034/2010, e no art. 73, XII, da Lei Orgânica do Município de Itapetininga nos termos do Chamamento Público nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto promover o reajuste do valor conveniado em 5,19% a partir de 11 de novembro de 2023, correspondente à variação do IPCA/IBGE dos últimos 12 meses disponíveis, referente ao período de outubro de 2022 a setembro de 2023, nos termos estabelecidos pelo item II da Cláusula Décima do Convênio nº 47/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

- I. Com o reajuste previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA, a partir de 11 de novembro de 2023 o valor das parcelas mensais previsto no inciso II da Cláusula Terceira do Convênio nº 47/2022 será de R\$ 7.047.936,98 (sete milhões, quarenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).
 - a. O repasse referente à competência novembro de 2023 será calculado com base no valor reajustado de forma proporcional, a partir do dia 11 daquela competência.
- II. A partir de 11 de novembro de 2023, o valor da parcela de repasse prevista na alínea "g" do inciso III da Cláusula Terceira do Convênio nº 47/2022 passa a corresponder à importância de R\$ 3.179.968,38 (três milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).
- III. O Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros integrante do Plano de Trabalho do Convênio nº 47/2022 será alterado na forma apresentada no anexo deste Termo Aditivo.





PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

IV. O Cronograma Mensal de Desembolso previsto no item "A" do inciso VI do Plano de Trabalho do Convênio nº 47/2022 passa a prever a aplicação mensal de 7.047.936,98 (sete milhões, quarenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício corrente, os repasses serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: 02.05.01.10.302.0008.2015 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Notas de Empenho 12915/2023, 16/2023, 17/2023 e 18/2023, emitidas em 21/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio nº 47/2022 e em seu Plano de Trabalho, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento será publicado por extrato em órgão de imprensa oficial em até 05 (cinco) dias de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itapetininga/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo Aditivo.

E, para constar, quando firmado fisicamente, este instrumento terá 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, foi por elas assinado.

Itapetininga, 21 de novembro de 2023

JEFERSON RODRIGO BRUN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA

SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ITAPETINGA

PAULO SEICHITI SAITA
DIRETOR PRESIDENTE
BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:

1.

Vanessa Carrascal Pereira Medeiros
RG: 34.290.543-3
Escriturária

2.

Rosário de Proença Pereira
Administrador Hospitalar





PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONVÊNIO Nº 47/2023

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

RECURSOS HUMANOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
(1) Folha de Pagamento	2.057.198,87
(2) Benefícios	184.260,91
(3) Encargos Sociais	277.153,50
(4) Rescisões Trabalhistas	47.508,40
(5) Provisões - Férias e 13º Salário	364.231,06
(6) Provisões de Verbas Trabalhistas	128.272,67
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS	3,058.625,41

MATERIAL DE CONSUMO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
(7) Medicamentos	489.503,63
(8) Material Hospitalar	338.491,19
(9) Órteses e Próteses	68.216,67
(10) Expediente e Informática	40.896,14
(11) Higiene e Limpeza	45.184,65
(12) Lavanderia	20.082,07
(13) Manutenção Predial	23.847,46
(14) Manutenção Equipamentos	21.337,19
(15) Reposição de Enxovais	16.316,68
(16) Gás GLP	15.814,63
(17) Gases Medicinais	42.300,00
(18) Gêneros Alimentícios	125.748,72
(19) Diversos	5.200,00
(20) Equipamento de Segurança do Trabalhador	5.506,60
TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO	1.258.445,63

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
(21) Manutenção de Equipamentos	28.545,71
(22) Serviços Médicos	1.982.476,79
(23) Endoscopia, Colonoscopia e Médico Radiologista	140.574,49
(24) Análises Clínicas	200.000,00
(25) Agência Transfusional	82.192,54
(26) Esterilização Química (Óxido de Etileno)	502,05
(27) Locações de Sistemas em geral	15.551,00
(28) Manutenção Predial	31.378,23
(29) Locação de Equipamentos	84.330,96
(30) Dedetização	1.000,00
(31) Análise de Água	3.941,25
(32) Coleta de Resíduos	32.267,92
(33) Água e Saneamento	40.164,14
(34) Energia Elétrica	57.735,95
(35) Telefonia e Internet	2.510,26
(36) Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis	1.882,70
(37) Medicina Ocupacional	6.275,65
(38) Transporte de pacientes	11.378,00
(39) Outros não especificados anteriormente	8.158,30
TOTAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.730.865,94

TOTAL GERAL DO CUSTEIO	7.047.936,98
-------------------------------	---------------------

[Handwritten signature]
[Circular stamp]



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Órgão/Entidade Público(a): PREFEITURA DE ITAPETININGA

Conveniada: BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO

Termo de Convênio Nº (de origem): TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONVÊNIO nº 47/2022

Objeto: promover o reajuste do valor conveniado em 5,19% a partir de 11 de novembro de 2023, correspondente à variação do IPCA/IBGE dos últimos 12 meses disponíveis, referente ao período de outubro de 2022 a setembro de 2023, nos termos estabelecidos pelo item II da Cláusula Décima do Convênio nº 47/2022.

Valor do Ajuste/Valor Repassado (1):

Exercício (1):

Pelo presente TERMO, nos, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/ o processo de prestação de contas, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo tramite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução no 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, 21 de novembro de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: JEFERSON RODRIGO BRUN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 978.706.500-30

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 093.237.858-73



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
----- ESTADO DE SÃO PAULO -----

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: PAULO SEICHITI SAITA

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 565.124.578-20

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: JEFERSON RODRIGO BRUN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 978.706.500-30

Assinatura: _____

Nome: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 093.237.858-73

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: PAULO SEICHITI SAITA

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 565.124.578-20

Assinatura: _____